

# RELATÓRIO ANUAL DE COMPLIANCE

18 anos  
SEBRAE PREVIDÊNCIA



Brasília 2022

## EXPEDIENTE

Relatório Anual de Compliance – Instituto SEBRAE de Seguridade Social, maio de 2022.

### Diretoria Executiva

Edjair de Siqueira Alves

- Diretor-Presidente

Nilton Cesar da Silva

- Diretor de Seguridade Social

Víctor Roberto Hohl

- Diretor de Administração e Investimentos

### Conselho Deliberativo

Evandro Santos Nascimento

- Presidente

### Titulares

José Ferreira de Melo Neto

- Vice-Presidente

José Gava Neto

José Roberval C. da Silva Gomes

André Silva Spínola

José Eduardo Ribeiro Viana

Luiz Antônio Rolim de Moura

### Suplentes

José Constantino de Bastos Junior

Afonso Maria Rocha

Waldeir Garcia Ribeiro

Guilherme Campos Junior

Augusto Togni de Almeida Abreu

Suenia Maria Cordeiro de Souza

Alessandro Flávio Barbosa Chaves

Jefferson Ney Amaral

### Conselho Fiscal

André Luis da Silva Dantas

- Presidente

### Titulares

Rosa Satiko Nakamura

- Vice-Presidente

Airton Gonçalves Junior

Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro

### Suplentes

Carlos Viana Freire Junior

Sandra Costa Torres Carvalho

Franklin Santana Santos

Marco Aurélio Vieira Paradedda

### Responsável pela Área de Compliance, Riscos e Controles Internos

Pedro Tonetto

### SEBRAE PREVIDÊNCIA

SEPN Quadra 515, Bloco C, Loja 32 – 1º andar, Asa Norte, Brasília - DF, 70.770-503



## SUMÁRIO

EXPEDIENTE.....	02
SUMÁRIO.....	03
1. INTRODUÇÃO.....	04
2. O QUE É UM PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	04
3. QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?.....	05
4. QUAL A IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE?.....	05
5. POLÍTICAS E REGRAS DE COMPLIANCE.....	06
6. OBJETIVO.....	07
7. GESTÃO DE COMPLIANCE.....	07
8. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE.....	08
8.1. COMPROMISSO DA LIDERANÇA.....	08
8.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	08
9. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	08
9.1 CONDUTA E ÉTICA.....	09
9.2 GESTÃO BASEADA EM RISCO - GBR.....	09
9.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE INVESTIMENTOS.....	10
9.4 POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO (PLD/FT).....	11
9.5 POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES (PCI).....	11
10. COMUNICAÇÃO.....	11
11. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	12
12. CANAL DE DENÚNCIAS.....	14
13. GESTÃO DE COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS.....	15
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16

## 1. INTRODUÇÃO

Para o cumprimento da nossa nobre Missão<sup>1</sup>, de forma satisfatória, faz-se mister a construção de relações de confiança através de processos ágeis, confiáveis e escaláveis para validação de identidade, *compliance* e mitigar riscos.

O termo *Compliance* vem do verbo inglês **"to comply"**, que significa cumprir, executar, satisfazer ou realizar o que lhe foi imposto. *Compliance* é estar em conformidade, é o dever de cumprir e fazer cumprir normas e regulamentações, sejam internas ou externas, impostas às atividades da organização, com o objetivo de gerar valor ao negócio e assegurar a sobrevivência da organização. Assim, essa prática surge dos grandes impactos financeiros, ocasionados por fatores como:

- Ausência de orientações normativas;
- Desalinhamentos às legislações aplicáveis;
- Falta de ferramentas preventivas adequadas;
- Falhas na gestão de processos;
- Operações sem um estruturado sistema de informação.



Esse conceito abrange todas as políticas, regras, controles internos e externos aos quais a organização precisa se adequar. Por isso, adequando-se ao *compliance*, suas atividades estarão em plena conformidade com as regras e legislações aplicadas aos seus processos.

Tanto a empresa como todas as pessoas que nela trabalham, inclusive fornecedores de interesse, precisam se comportar de acordo com as regras dos organismos reguladores.

Além disso, devem garantir o fiel cumprimento dos diversos instrumentos normativos internos. Afinal, somente desta forma a empresa estará em *compliance* ambiental, trabalhista, financeiro, de segurança do trabalho, operacional, contábil etc.

## 2. O QUE É UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?

Como já dito, o *compliance* é uma função que envolve a conformidade da empresa às leis e normas de órgãos regulamentadores.

Um dos seus objetivos é corrigir e prevenir desvios que possam trazer conflitos judiciais para o negócio, sendo comumente atrelado à luta anticorrupção.

---

<sup>1</sup> Contribuir para a melhor qualidade de vida de seus participantes, oferecendo produtos e serviços previdenciários adequados às suas necessidades e de elevado padrão de excelência, com atuação transparente e socialmente responsável, alinhada às expectativas de seus patrocinadores e instituidores.

Porém, esta não é a única função do *compliance*. O Programa de *Compliance* e Ética Empresarial, nome dado a sua prática nas organizações, também se dedica a questões relacionadas à ética, sustentabilidade, cultura corporativa e diversos outros possíveis riscos.

Ou seja, ele se dedica a todas as áreas que possam apresentar irregularidades que afetem o desempenho e a reputação da empresa.

O Programa, portanto, abrange não somente as obrigações legais da empresa, mas também as regras e os valores que compõem cada instituição e que podem ser violadas.

### 3. QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE?

Ter uma área de *compliance* na empresa traz diversos benefícios. Alguns deles são:

- Ganho de vantagem competitiva em relação à concorrência;
- Atração de investidores e investimentos (Novos Planos de Benefício);
- Melhoria da eficiência e qualidade dos serviços/produtos;
- Identificação de riscos e prevenção de problemas;
- Ganho de credibilidade;
- Aumento da governança;
- Consolidação de uma cultura organizacional;
- Sustentabilidade;
- Correção efetiva de não-conformidades.

### 4. QUAL A IMPORTÂNCIA DO COMPLIANCE?

Poder afirmar que a empresa está em *compliance* estratégico é por si só uma estratégia fundamental de negócios. Significa que existe transparência e um elevado grau de maturidade de gestão. Estar em *compliance* mostra que os gestores e equipes dominam os processos e procedimentos, implementados e executados com efetiva conformidade política, comercial, trabalhista, contratual e comportamental.



Não estar em *compliance* significa estar correndo grandes riscos desnecessariamente, que podem levar a perdas financeiras, patrimoniais, de mercado e muitas outras. Gestão de riscos e *compliance* estão intimamente ligados.

É preciso refletir e mudar a gestão, ajustar a forma como as informações da empresa são tratadas e como as pessoas se comportam no dia a dia, visando alcançar nível de excelência em *compliance* independentemente do segmento de atuação e do tamanho da empresa.

## 5. POLÍTICAS E REGRAS DE COMPLIANCE

Um ponto fundamental da gestão de *compliance* envolve a definição das políticas e regras.

As políticas de *compliance* são diretrizes amplas que posicionam as atitudes e valores da empresa em relação a temas como estes:

- Transparência dos atos da alta administração;
- Os recursos destinados à área de *compliance*;
- Segurança da Informação;
- Incentivos e medidas disciplinares;
- Análise periódica de riscos;
- Registros contábeis;
- Controles internos;
- Canais de denúncia;
- Confidencialidade de informações estratégicas;
- Diligência na contratação de terceiros;
- Treinamento e comunicação;
- Diligência em processos de contratações;
- Investigações internas;
- Melhoria contínua dos processos;
- Conformidade com a legislação.



## 6. OBJETIVO

O presente Relatório de Compliance tem por objetivo demonstrar a aderência do SEBRAE PREVIDÊNCIA para com os seus valores corporativos, quais sejam:

- Princípios Éticos;
- Discrição;
- Equidade;
- Confidencialidade;
- Transparência; e
- Responsabilidade.



Através de uma gestão pautada em valores e princípios éticos, os órgãos estatutários do SEBRAE PREVIDÊNCIA difundem o aculturamento da conduta ética dos dirigentes, colaboradores, representantes e fornecedores. Para nós, o exemplo da atuação pautada nestes valores deve vir de cima e é por isso que a alta administração do Instituto é fortemente comprometida com estes, mantendo a observância e o acompanhamento contínuo de todas as partes interessadas.

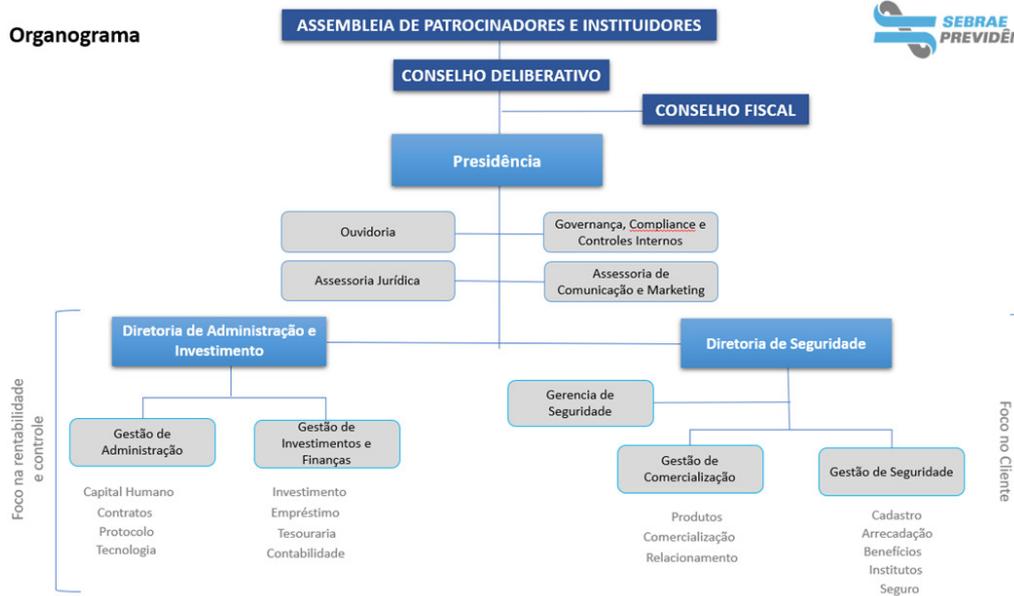
Através da sinergia dos órgãos de gestão do Instituto e da independência da área de *Compliance*, garantimos que os nossos processos internos estão abrangidos pelo conjunto de normas e valores que permeiam o arcabouço normativo vigente, a gestão de riscos e controles internos, governança corporativa, transparência e temas como integridade e ética.

## 7. GESTÃO DE COMPLIANCE

De acordo com o organograma do SEBRAE PREVIDÊNCIA, a Área de *Compliance* e Controles Internos é responsável por gerir, em conjunto com o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, o Programa de *Compliance* do Instituto, que tem como objetivo garantir a reputação organizacional e assegurar que o exercício das atividades se dê de forma sustentável e perene, em conformidade com a legislação aplicável, códigos, manuais e políticas internas, bem como com elevados padrões éticos e de integridade. Entendemos que a adoção de um programa com os objetivos mencionados acima colabora para a manutenção de um ambiente organizacional saudável e sustentável no longo prazo, gerando valor para todos os participantes, assistidos e beneficiários do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

A Área de *Compliance* do Instituto se reporta diretamente à Presidência, estando à disposição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, garantindo, desta forma, sua independência, autonomia e efetividade, conforme o organograma simplificado abaixo:

Organograma



## 8. PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

### 8.1. Compromisso da Liderança

#### O EXEMPLO VEM DE CIMA: A ALTA ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

O principal objetivo da estrutura de Governança Corporativa do Instituto é recuperar e garantir a confiabilidade para os seus participantes, patrocinadores e instituidores, com transparência, princípios éticos, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

A Alta Administração do Instituto é fortemente comprometida com esses valores, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos em seu Código de Conduta e de Princípios Éticos e normativos internos.

### 8.2. Planejamento Estratégico

Segundo o Planejamento Estratégico da Entidade, um dos objetivos estratégicos vigentes é o de aprimorar a estrutura de governança com o propósito de garantir as melhores práticas mercadológicas e, para tal, desenvolvemos manuais de gestão, políticas, normas internas e manuais.

## 9. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A adoção dos instrumentos de governança corporativa é de suma importância para a mitigação dos riscos de não conformidades e fraudes, como também para a padronização das atividades desempenhadas pelas áreas de negócio do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

## 9.1 Conduta e Ética

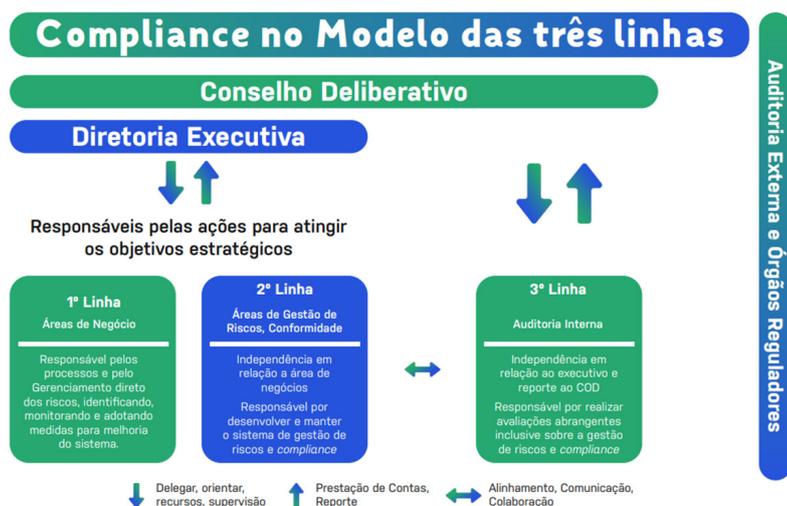
O principal documento balizador dos valores e princípios éticos esperados por todos aqueles que se relacionam com o SEBRAE PREVIDÊNCIA é o Código de Princípios Éticos e de Conduta. Durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto, ocorrida no dia 25/02/2021, o referido código foi aprovado e tem como objetivo disciplinar as posturas recomendadas para conselheiros, dirigentes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e agentes do mercado financeiro e de capitais, visando afastar situações que configurem ou possam configurar qualquer conflito de interesses. Além disso, os conceitos e regras recomendadas e trazidas no código têm estreita ligação no entendimento e no exercício do ato regular de gestão, no sentido de que o seu cumprimento e seu constante aperfeiçoamento devem se dar também com a credibilidade apoiada na reputação de conselheiros e dirigentes, a fim de que sejam atendidos os propósitos do SEBRAE PREVIDÊNCIA: o cumprimento do contrato previdenciário em benefício e na proteção de seus Participantes e Assistidos.

[Acesse aqui](#) na íntegra o Código de Princípios Éticos e de Conduta.

## 9.2 Gestão Baseada em Risco – GBR

No que concerne a Gestão Baseada em Risco (GBR) destacamos o importante papel de dois normativos: Manual da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos. Ambos os instrumentos têm por finalidade o fornecimento de diretrizes que minimizem o apetite ao risco em todos os processos de trabalho executados pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA, bem como propiciem a disseminação da cultura de controles internos, garantindo o devido cumprimento da legislação vigente aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), políticas e normas internas da Entidade.

Além da atuação da Assessoria de Compliance e Controles Internos e das próprias áreas de negócio executora dos processos sob sua responsabilidade, contamos ainda com uma terceira linha de defesa que é a avaliação anual dos auditores independentes. Como o próprio nome sugere, o processo de auditoria é conduzido por uma organização independente, cuja contratação é aprovada pelo Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA, que irá atestar através de testes e evidências se o Instituto está em conformidade com todas as obrigações vigentes.



Fonte: Guia de Compliance / ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas e Previdência Complementar, Comissão Técnica Sul de Governança e Riscos da Abrapp – São Paulo/2021.

### 9.3 Governança Corporativa e de Investimentos

O SEBRAE PREVIDÊNCIA, com base nas melhores práticas de gestão do mercado, tem buscado se pautar em estratégias que objetivam maximizar a eficiência e eficácia da sua administração, praticar uma gestão transparente e com foco em resultado no longo prazo. A adoção de um Manual específico para este tema vai ao encontro da definição de Governança Corporativa formulada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), que estabelece que Governança Corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controles e demais partes interessadas.

Em nosso Manual de Governança Corporativa abordamos os princípios dos órgãos estatutários, o relacionamento com participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores, as ações para prevenções à fraude e corrupção e o pleno atendimento às normas e legislação, sempre em busca de um ambiente voltado para o gerenciamento de riscos e controles, capaz de identificar, monitorar e tratar as incertezas, estimulando a efetividade do uso dos recursos apresentando a melhor relação de custo-benefício possível.

No dia 22/06/2021, o Conselho de Autorregulação do ICSS, ABRAPP e SINDAPP emitiu o Atestado de Adesão do SEBRAE PREVIDÊNCIA ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos. O referido Código tem o propósito de colaborar com o aperfeiçoamento das práticas de governança de investimentos, mitigando os riscos existentes e contribuindo para o desenvolvimento sustentável, beneficiando, sobretudo, os participantes, assistidos, instituidores e patrocinadores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Sendo assim, a alta administração do Instituto compromete-se formalmente perante a todas as partes interessadas a perseguir os preceitos da autorregulação, manifestando um nível de aprimoramento maior do que o previsto na legislação vigente.



O Conselho de Autorregulação atesta que o SEBRAE PREVIDÊNCIA aderiu ao Novo Código de Autorregulação em Governança de Investimentos em 22 de junho de 2021, manifestando, assim, sua concordância com as regras e os princípios nele estabelecidos.

São Paulo, 30 de junho de 2021

  
Luís Ricardo MacCormack Martins  
Diretor - Presidente  
ABRAPP

  
José de Souza Mendonça  
Diretor - Presidente  
SINDAPP

  
Guilherme Velloso Leão  
Presidente  
ICSS

## 9.4 Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT)

A Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020, estabeleceu a necessidade de as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) implementarem a Política de PLD/FT, além de indicar o diretor responsável pelo cumprimento das obrigações legais relacionadas a estes temas.

O Diretor-Presidente do SEBRAE PREVIDÊNCIA foi o membro indicado como responsável pelo cumprimento do disposto na Instrução PREVIC e, em dezembro de 2020, a segunda versão da Política de PLD/FT do Instituto foi aprovada pelo Conselho Deliberativo.

## 9.5 Política de Conflito de Interesses (PCI)

Em consonância com o Guia de Melhores Práticas de Governança da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC – que recomenda a implementação de procedimentos que propiciem a adequada gestão da Entidade e com a devida responsabilidade fiduciária, o Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA aprovou em junho/2020 a Política de Conflitos de Interesses. O objetivo deste normativo é o de estabelecer as diretrizes de integridade e complementar os princípios contidos no Código de Princípios Éticos e de Condutas, de forma a proteger o Instituto de situações relacionadas a potenciais conflitos de interesses que possam envolver seus colaboradores, membros dos órgãos estatutários e terceiros e que possam comprometer negativamente a imagem e os objetivos da Entidade.

# 10. COMUNICAÇÃO

Acreditamos que um dos pilares fundamentais para a promoção do Programa de Integridade reside na comunicação dos aspectos abordados em cada normativo interno. As iniciativas de comunicação, realizadas pela Assessoria de Comunicação e Marketing, têm o propósito de dar publicidade e esclarecer os assuntos inerentes a gestão visando promover a cultura de *Compliance*.

**PORDENTRO**

Fique por dentro das Políticas e Documentos da Entidade

**CÓDIGO DE PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA**

O Código de Princípios Éticos e de Conduta aborda as posturas recomendadas para dirigentes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e agentes do mercado financeiro e de capitais a eles vinculados, visam descartar conflito de interesses que possa advir do ambiente SEBRAE PREVIDÊNCIA-SEBRAE Instituto de Seguridade Social.

Além disso, os conceitos e regras recomendadas e trazidas neste documento têm estreita ligação no entendimento e no exercício do ato regular de gestão, no sentido de que o seu cumprimento, a fim de atender ao objetivo do SEBRAE PREVIDÊNCIA: celebrar contratos previdenciários com o objetivo de resguardar os interesses de seus participantes e destinatários.

Aplicado em conjunto com a legislação, este documento deve ser entendido como um "código de boa vigilância corporativa" para a previdência privada fechada de acordo com os princípios e regras de governança e controle de risco.

Fonte: Código de Princípios Éticos e de Conduta  
Disponível em: <https://www.sebraeprevidencia.com.br/arquivos-pdf/documentos-estatutarios/Codigo-de-Principios-Eticos-e-de-Condutas-2021.pdf>

## 11. AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

O processo de Avaliação de Riscos e Controles Internos é realizado semestralmente pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA, baseado nas melhores práticas de mercado e em conformidade com as exigências legais e dentre os principais objetivos estão:

- ❖ Assegurar que os Órgãos Colegiados e demais responsáveis pela tomada de decisão na Entidade, conforme suas respectivas competências e alçadas, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposto o SEBRAE PREVIDÊNCIA;
- ❖ Alocar e utilizar, de forma eficaz, os recursos para o tratamento de riscos da Entidade;
- ❖ Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e
- ❖ Agregar valor à gestão da Entidade e, conseqüentemente, à sua imagem e credibilidade perante seus *stakeholders*, por meio da contínua melhoria em seus processos de trabalho e do tratamento adequado dos riscos identificados.

Nas avaliações de riscos do exercício de 2021, constatou-se que:

- ❖ A média do Risco Residual do 2º Semestre/2021 foi de 2,97 (ante 3,14 no 1º Semestre/2021), superando a meta estabelecida pelo Planejamento Estratégico e demonstrando a evolução no ambiente da gestão de riscos do SEBRAE PREVIDÊNCIA;

### Diretriz Estratégica 3 – FOCO EM GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

#### OE3.3 – Aprimorar a Estrutura de Governança com propósito de garantir as Melhores Práticas.

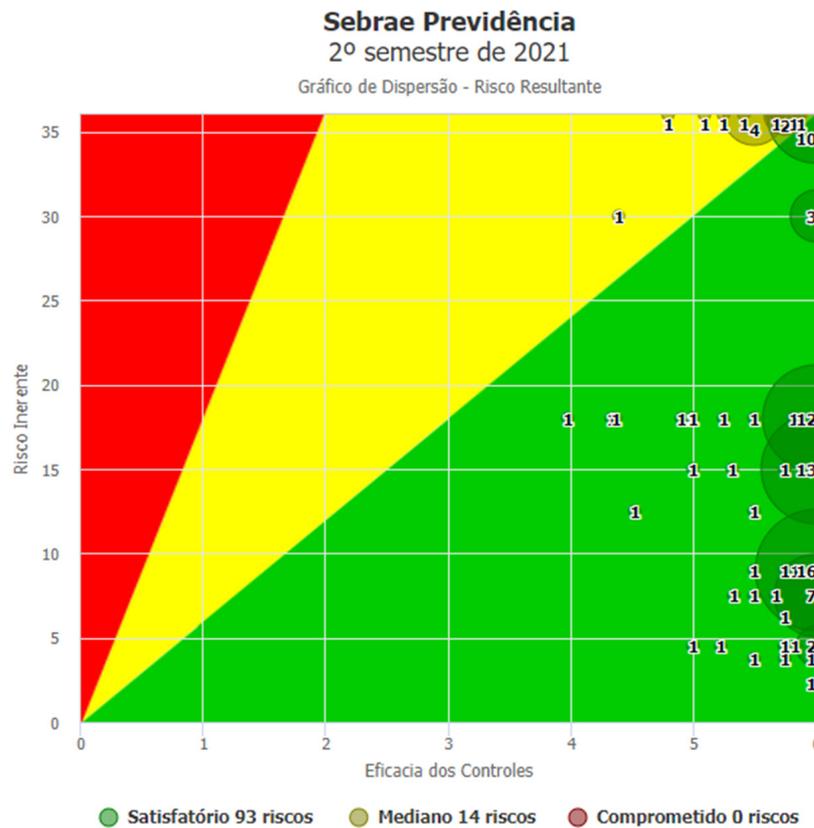
**Meta 1:** Manter o risco residual inferior a 5.

**Indicador:**  $\frac{\text{déficit de controles}}{\text{risco original}} \leq 5$

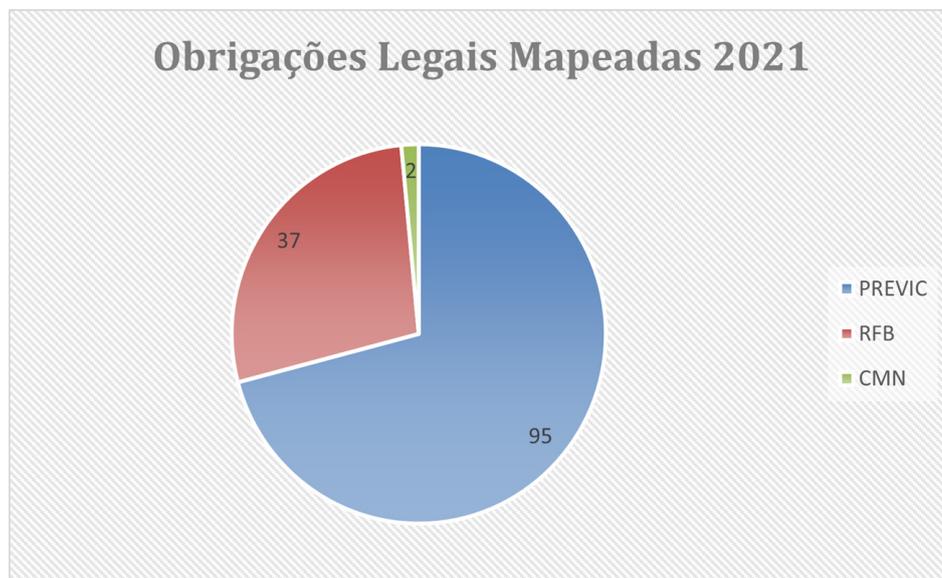


**Média Risco Residual SEBRAE PREVIDÊNCIA: 2,97**

❖ 93 riscos estão classificados como satisfatórios, 14 riscos classificados como mediano e nenhum risco classificado como comprometido; e



❖ Foram mapeadas 134 obrigações legais as quais o SEBRAE PREVIDÊNCIA está exposto, sendo que destas 95 são relativas à PREVIC, 37 à Receita Federal do Brasil (RFB) e 2 do Conselho Monetário Nacional (CMN).



## 12. CANAL DE DENÚNCIAS

Em consonância com as melhores práticas e com o objetivo de manter a transparência de sua atuação, o SEBRAE PREVIDÊNCIA disponibiliza, através do seu *site* institucional, um canal de denúncias que pode ser acessado por todas as partes interessadas do Instituto.

### Bem-vindo à Ouvidoria Online do SEBRAE PREVIDÊNCIA!

Nossa Ouvidoria Online é um canal de comunicação via internet, aberto ao público, com a finalidade de receber manifestações (como reclamações, denúncias e elogios) dirigidas ao SEBRAE PREVIDÊNCIA.

Deseja se identificar?

SIM

NÃO

Acompanhe aqui o retorno da Ouvidoria do SEBRAE PREVIDÊNCIA à sua manifestação!

Digite abaixo o número do protocolo de sua manifestação:

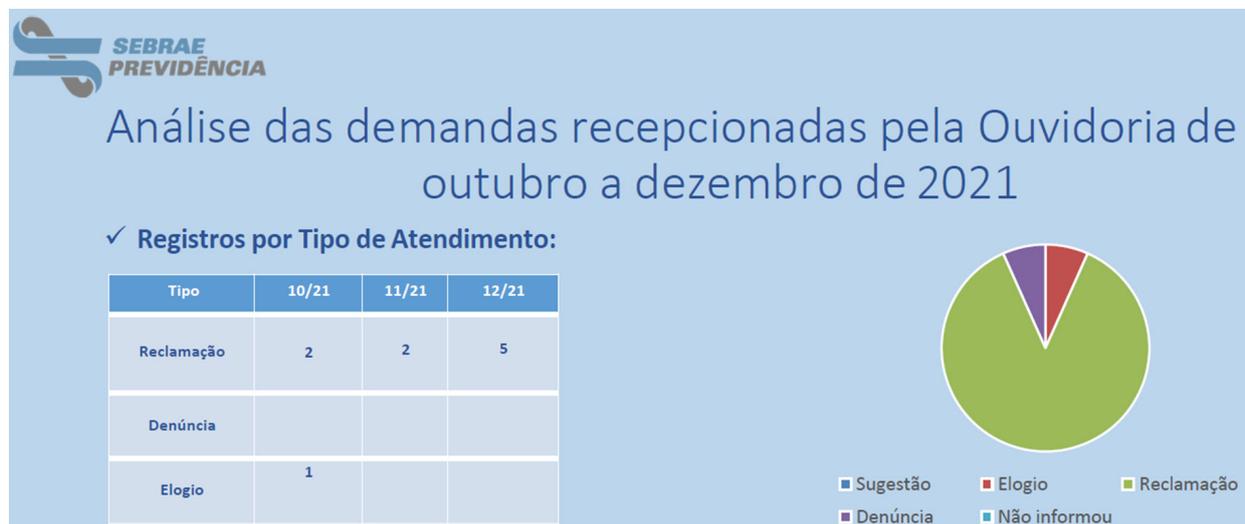
Código do Protocolo

ACESSAR

A área de Ouvidoria é a responsável por realizar o monitoramento diário das manifestações ocorridas e, caso seja constatada uma infração ao disposto em nosso Código de Princípios Éticos e de Condutas, será instaurada a Comissão de Ética que terá como finalidade essencial apreciar o processo disciplinar instaurado e dar parecer sobre as condutas analisadas. Conforme for o caso, caberá também a esta Comissão propor sanções, tais como:

- I. No caso de infração leve: Advertência ou Censura Ética;
- II. No caso de infração moderada:
  - a. Para os empregados da Entidade: Suspensão por até 30 (trinta) dias ou perda de função de confiança, quando for o caso, podendo ser cumulativos;
  - b. Para os fornecedores e prestadores de serviços: Aplicar advertência formal;
  - c. Para os membros dos órgãos estatutários: Suspensão por 30 (trinta) dias.
- III. No caso de infração grave:
  - a. Para os empregados da Entidade: Demissão por justa causa;
  - b. Para os fornecedores e prestadores de serviços: Pedido de substituição, além do reexame ou rescisão, conforme o caso, do contrato mantido entre a Entidade e a pessoa jurídica sua empregadora;
  - c. Para os membros dos órgãos estatutários: Exoneração do cargo e perda do mandato.

Trimestralmente é apresentado ao Conselho Fiscal do Instituto o Relatório da Ouvidoria, onde detalhamos cada manifestação ocorrida no período em análise e quais foram as providências adotadas para cada uma delas:



Ressaltamos que desde 2004, ano da aprovação e constituição do SEBRAE PREVIDÊNCIA, nunca tivemos uma denúncia relacionada a alguma violação de conduta, não sendo necessária a convocação da Comissão de Ética.

## 13. GESTÃO DE COMPLIANCE DOS INVESTIMENTOS

A área de *Compliance*, em conjunto com a Consultoria Financeira e de Investimentos, efetuam o trabalho de controle de riscos dos investimentos do SEBRAE PREVIDÊNCIA, avaliando os Relatórios de *Compliance* e de Análise de Investimentos, a fim de identificar eventuais desenquadramentos previstos na Resolução CMN Nº 4994/2022, que substituiu a Resolução Nº 4.661/2018, nas carteiras de investimentos do Instituto. Os relatórios são avaliados mensalmente e, quando da identificação de algum desenquadramento, a área de *Compliance* atua solicitando as respectivas ações corretivas para a área de Investimentos e efetua o *report* para a Diretoria de Investimentos.

### ADITUS RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.661

SEBRAEPREV - SEBRAEPREV PLANO FAMILIA

Data-Base: 31-dez-21

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.661 e suas alterações posteriores. As análises apresentadas não são baseadas em dados contábeis, mas sim em valores retirados de forma bruta dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Aditus e demais informações encaminhadas pela própria EFPC. Desta forma, o valor total deste relatório não representa o total de recursos garantidores do plano.

#### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	23.043.065,42	79,17%	100,00%	32,00%	100,00%	OK
Renda Variável	1.366.461,08	4,69%	70,00%	0,00%	20,00%	OK
Estruturado	3.744.544,20	12,87%	20,00%	0,00%	15,00%	OK
Imobiliário	51.365,55	0,18%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%	OK
Exterior	900.444,13	3,09%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
<b>TOTAL</b>	<b>29.105.880,39</b>	<b>100,00%</b>				

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para mitigar os riscos das exposições e aprimorar os controles é importante ter a consciência que a responsabilidade por estar em *Compliance* é de toda a organização, não se limitando à área de *Compliance* e Riscos e Controles Internos.

Sendo assim, é importante ressaltar que alguns dos maiores desafios estão relacionados a engajar todos os envolvidos nos processos internos, através da gestão de mudanças, incentivando a cultura de controles, para que o *Compliance* deixe de ser visto como algo burocrático e passe a ser visto como um importante instrumento de gestão.

Cabe a cada um de nós pensar constantemente em como melhorar os processos: quais controles de monitoramento podemos implantar; quais os riscos são inerentes ao dia a dia e como mitigá-los; quais são as integrações de processos da área envolvida; quais são as entradas e saídas; se o atendimento da minha área está com uma qualidade satisfatória para os clientes internos e externos, ou seja, sempre sugerindo ao seu gestor uma melhoria.

Essas atitudes nos oportunizaram realizar trocas significativas além de servir como um indicativo de que estamos trilhando no caminho certo.

Agradecemos o apoio de cada Colaborador, da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal na construção da Gestão de *Compliance* no SEBRAE PREVIDÊNCIA.

### PEDRO TONETTO

Área de *Compliance*, Riscos e Controle Internos

